

LEI Nº 20/2.000

**CONCEDE A CIDADANIA HONORÁRIA
DE CAMPINA GRANDE DO SUL AO
SENHOR**

OSVALDO FERREIRA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido ao Senhor OSVALDO FERREIRA, o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, por relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 2.000.